

**DECRETO Nº 055**  
**de 24 de JULHO de 2020.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 75.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1527, de 14 de OUTUBRO de 2019,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 75.300,00 (Setenta e Cinco Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAGIARIOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDIC

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.02 - CONTABILIDADE

04.123.0060 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDIC

4.014 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.02.04 - ARRECADACAO E TRIBUTOS

04.129.0053 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDIC

4.017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FAZENDA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 23.900,00 (Vinte e Três Mil Novecentos Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.122.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAGIARIOS

---

**DECRETO Nº 055**  
**de 24 de JULHO de 2020.**

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Adiciona: 75.300,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.05 - SERVICOS GERAIS

04.122.0052 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.018 - MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.02.05 - SERVICOS GERAIS

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.018 - MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0052 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)



---

**DECRETO Nº 055**  
**de 24 de JULHO de 2020.**

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0052 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA

15.452.0504 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0501 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.078 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Reduz: 75.300,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 24 DE JULHO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO